



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2026, no valor de **RR\$604.358,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2026, correspondentes à suplementação por superávit financeiro:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.05.01.10.301.0008.1.0006	4.4.90.51.00	2.621.000	CONSTRUÇÃO./REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	R\$200.000,00
2.05.01.10.301.0008.1.0005	4.4.90.52.00	2.621.000	AQUIS. MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/ SECRET. SAÚDE	R\$ 170.000,00
TOTAL:				R\$370.000,00

Art. 3º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2026:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.03.01.28.846.0005.9.0004	3.3.90.47.00	1.708.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	R\$ 2.000,00
2.06.01.12.365.0011.1.0009	4.4.90.51.00	1.500.000	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUC-INFANTIL	R\$ 62.358,00
2.05.01.10.301.0008.1.0005	4.4.90.52.00	1.621.000	AQUIS. MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/ SECRET. SAÚDE	R\$ 170.000,00
TOTAL:				R\$234.358,00

Art. 4º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 3º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.3.90.30.00	1.708.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	R\$ 2.000,00



2.06.01.12.361.0010.1.0007	4.4.90.52.00	1.500.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/EQUIPAMENTOS. VEÍCULOS P/ SEC. EDUCAÇÃO	R\$ 62.358,00
2.05.01.10.301.0008.2.0030	3.1.90.11.00	1.621.000	DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 100.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.39.00	1.621.000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$70.000,00
TOTAL:				R\$234.358,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Para fazer face à despesa estipulada nos artigos 2º e 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, respectivamente, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$604.358,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais).**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 19 de Janeiro de 2026.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira



**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES**

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2026** (“PL nº 03/2026”) que: “*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$604.358,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais).**

Após o envio do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal, em 2025, ingressaram recursos no Município que não haviam sido anteriormente previstos, como exemplo a receita patrimonial da União CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais), e recursos para aquisição de veículos através de Resolução, tornando-se necessária a sua inclusão por meio da suplementação ora proposta.

Ademais, faz-se necessária a suplementação orçamentária para a conclusão das demandas de reforma dos postos de saúde e da pré-escola, atualmente em andamento. Considerando que as despesas foram empenhadas no exercício de 2025, mas não executadas, estas foram inscritas e transferidas para o exercício de 2026, sendo necessária a presente suplementação.

Considerando que a receita do CFEM entrou no janeiro de 2026 nos cofres municipais e o Setor da Fazenda necessita empenhar a despesa e proceder com a retenção do PASEP dentro do mês de janeiro, , há necessidade de que o presente PL seja apreciado e aprovado até o limite da data de 28/01/2026, de forma a não acarretar prejuízos ao Município.

Como fontes de recursos, serão utilizados os provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”

“§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las”.



Salientamos que, por tratar-se de despesa já existente, bastando somente a necessidade de suplementação dos mesmos, torna-se desnecessária a elaboração de impacto orçamentário-financeiro.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência, com designação de reunião extraordinária. Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 19 de Janeiro de 2026.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira